

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de estender o PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA - PROEIS para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

O Programa PROEIS começou em dezembro de 2018, com convênios entre as Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Militar, onde os Municípios ficam responsáveis pelo pagamento de Regime Adicional de Serviço (RAS) dos Policiais Militares de folga com o objetivo de reforçar o policiamento ostensivo em suas localidades.

Porém, o referido Programa não abrange a Polícia Civil, que é responsável pelo atendimento da população nas Delegacias de Polícia e, também, na investigação e apuração dos crimes ocorridos no Estado do Rio de Janeiro.

Assim, tendo em vista o sucesso do Programa, onde diversos Municípios do Estado já estão conveniados com o objetivo de aumentar o efetivo policial ostensivo em suas regiões, pretendemos, também, com este Projeto de Lei, aumentar o efetivo da Polícia Judiciária nessas localidades, nos mesmos moldes do PROEIS da PMERJ, através de convênios da Secretaria de Polícia Civil com os Municípios que desejam custear o RAS dos Policiais Cívicos.

No aspecto da constitucionalidade o projeto ora apresentado encontra fundamento no art. 241 da Magna Carta, onde preceitua que:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)."

Por fim, sendo o tema de extrema relevância e urgência, contamos com a ajuda de nossos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 5024/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADOÇÃO DE PRÁTICAS E MÉTODOS SUSTENTÁVEIS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIAS, DENOMINADAS "RODOVIÁRIAS VERDES", NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autor: Deputado LUIZ MARTINS

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Obras Públicas; de Transportes; de Defesa do Meio Ambiente; de Minas e Energia; de Economia, Indústria e Comércio; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle. Em 19.10.2021.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo assegurar a proteção do meio ambiente, mediante a determinação do emprego de técnicas sustentáveis, quando da execução de obras de construção de rodoviárias no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Todas as obras executadas diretamente por sua administração ou por meio de agentes contratados deverão, obrigatoriamente, empregar critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, qualidade e procedência de materiais.

Art. 3º - Devem ser levadas em consideração, no desenvolvimento de projetos e para serem considerados sustentáveis, as seguintes diretrizes, aplicando-se, sempre que possível, os conceitos de redução, reutilização e reciclagem de materiais:

- I - uso de materiais e técnicas ambientalmente corretas;
- II - economia e reuso de água;
- III - eficiência energética;
- IV - gestão dos resíduos sólidos;
- V - permeabilidade do solo;
- VI - conforto e qualidade interna dos ambientes;
- VII - integração de transportes coletivos ou alternativos com o contexto do projeto;
- VIII - integração entre os projetos e as características do entorno de sua localização;
- IX - uso de energia solar nas edificações;
- X - instalações de aparelhos de ar condicionado ecológico ou de eficiência energética comprovada e sem gases que prejudiquem o meio ambiente;
- XI - solução de coberturas ou de telhados verdes, ecologicamente apropriados e/ou telhados brancos;
- XII - tubulações independentes dos sanitários para utilização de água não potável;
- XIII - reutilização de água de chuva para fins não potáveis como rega de jardim, descargas dos sanitários e lavagem de áreas externas;
- XIV - aproveitamento da luz natural;
- XV - pontos de recarga para veículos elétricos.

Art. 4º - A aquisição dos materiais empregados nas construções, para serem consideradas sustentáveis, deverá atender os seguintes requisitos:

- I - dar preferência a insumos que tenham origem nas proximidades da obra;
- II - priorizar materiais sintéticos ou transformados e, no caso dos produtos naturais, optar por aqueles que possam ser renovados;
- III - utilizar produtos reusados, reciclados ou reaproveitados ou que possam passar por estes processos;
- IV - dar preferência a materiais compostos de substâncias não tóxicas, não nocivas e que sejam de fácil decomposição;
- V - utilizar produtos que comprovadamente não tenham agredido o meio ambiente em seu processo produtivo;
- VI - criar padrões sustentáveis novos e eficientes para o consumo;
- VII - não utilizar insumos que possam poluir o meio ou cuja produção seja ecologicamente imprópria;
- VIII - dar preferência para empresas que tenham programas de reciclagem de resíduos oriundos de sua produção ou de sobras de obras;
- IX - dentro da viabilidade técnica e logística, adotar matérias de demolição que estejam em bom estado, procedimento que deve ser adotado no desmanche de imóveis que permitam tal reutilização.

Art. 5º - Os projetos de obras sustentáveis que empregarem madeira ou qualquer outro insumo de origem controlada somente poderão ser aprovados se houver a devida comprovação de sua procedência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021.
Deputado LUIZ MARTINS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a construção de "Rodoviárias Verdes", ou seja, que em toda rodoviária que for construída no Estado do Rio de Janeiro sejam observados métodos sustentáveis.

A construção sustentável é um conceito que denomina um conjunto de práticas adotadas antes, durante e após os trabalhos de planejamento e construção, com o intuito de obter uma construção que não agride o meio ambiente e que leve em conta, na sua concepção, os princípios básicos de utilização sustentável do ambiente.

A construção de rodoviárias sustentáveis, observando todos os momentos da construção, como a escolha do material, a destinação dos resíduos, o reaproveitamento da água de chuva, da geração de energia solar e a adoção de telhado verde irão contribuir para diminuição da agressão ao meio ambiente.

Na esteira do exposto, espero apoio desta Casa Legislativa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

*PROJETO DE LEI Nº 765/2019

QUE PROÍBE A EXCLUSÃO DE SERVIDOR MILITAR DOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA EM QUE MENCIONA.
Autores: Deputados LEO VIEIRA; ANDERSON MORAES; RENATO ZACA; VANDRO FAMILIA

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Pública e Assuntos de Polícia; de Defesa Civil; de Servidores Públicos; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle. Em 18.06.2019.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
*(Replicado por haver saído com incorreções.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 751/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO DIRETOR DO PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO - PAMA-GL, O BRIGADEIRO ENGENHEIRO ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI

Autores: Deputados SAMUEL MALAFAIA, André Ceciliano

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 19.10.2021.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro ao Diretor do Parque de Material Aeronáutico do Galeão, o Brigadeiro Engenheiro ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.
Deputados: SAMUEL MALAFAIA, André Ceciliano, Alexandre Knoploch, Chico Machado, Giovanni Ratinho, Lucinha, Luiz Paulo, Martha Rocha, Noel de Carvalho, Rodrigo Amorim

JUSTIFICATIVA

ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI é casado com Mônica Guimarães Pessoa Javoski e possui três filhos: Taiane, Victor Arthur e Pedro Alexandre. Natural de Guaratinguetá - São Paulo, foi formado e graduado na Escola Preparatória de Cadetes do Ar - EP-CAR e em Engenharia Mecânica-Aeronáutica pelo ITA e hoje ocupa o cargo de Diretor do Parque de Material Aeronáutico do Galeão - PAMA-GL.

Formação Profissional
Escola Preparatória de Cadetes do Ar;
Engenharia Mecânica-Aeronáutica - ITA ;
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - UNIFA;
Curso de Comando e Estado-Maior - UNIFA;
Curso Extensão em Logística - ILA;
Certificação de Produto Aeroespacial - IFI;
Gestão de Risco e Controles Internos - Controladoria Geral da União (CGU)
Estágio de Política e Estratégia Aeroespacial - UNIFA Cursos Acadêmicos

Cursos Especializações
Negociação de Contratos Internacionais e de Acordo de Compensação - ILA
Curso de Extensão em Logística - ILA
MBA em Gestão de Processos - Logística (UFF/ECEMAR)
Curso de Fiscalização, acompanhamento e controle de Contratos no ILA
Estágio de Comando da Força Aérea Brasileira no CIEA

Principais Cargos
Adjunto da Subdivisão de Engenharia do PAMAGL;
Assessor Técnico do Motor Spey;
Chefe da Inspeção Técnica do PAMAGL;
Chefe do Controle da Manutenção Técnica do PAMAGL;
Chefe da Subdivisão de Controle do PAMAGL;
Assessor Técnico do Programa AM-X na Representação do Comando da Aeronáutica do Brasil na Itália;
Chefe da Coordenadoria do Projeto A-1 do PAMAGL;
Chefe da Divisão Técnica do PAMAGL;
Chefe da Divisão de Engenharia e Manutenção da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico;
Adjunto da Subdiretoria de Planejamento da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico;
Diretor do Parque de Material de eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro.

Condecorações
Militar de Ouro;
Mérito Santos Dumont;
Ordem do Mérito Aeronáutico;
Mérito Marechal Cordeiro de Farias;
Menção Destaque Logístico - Menção Platina; e
Medalha do Pacificador - Exército Brasileiro

Cargo Atual
Diretor do Parque de Material Aeronáutico do Galeão - PAMA-GL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 752/2021

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES AO EMPRESÁRIO LUCIANO HANG.

Autores: Deputados ANDERSON MORAES, Charles Batista

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 19.10.2021.
DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes ao empresário LUCIANO HANG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

Deputados ANDERSON MORAES, Charles Batista, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, André Corrêa, Bebeto, Chico Machado, Coronel Salema, Delegado Carlos Augusto, Dr. Deodatto, Filipe Poubel, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Jalmir Júnior, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Renato Zaca, Rodrigo Amorim

JUSTIFICATIVA

Luciano Hang (Brusque, 11 de outubro de 1962) é um empresário brasileiro, co-fundador e proprietário da Havan, uma das maiores redes de lojas de departamentos do Brasil.

Filho de operários da indústria têxtil, Luciano Hang nasceu em Brusque, Santa Catarina, com ascendência alemã e italiana.[4] Estudou na Escola Básica João XXIII, no Colégio Cônsul Carlos Renaux e na Universidade Regional de Blumenau, onde formou-se tecnólogo em processamento de dados. Durante o ensino superior, foi presidente do Clube dos Estudantes Universitários de Brusque (CEUB) por três anos.

Aos 17 anos foi admitido na Fábrica de Tecidos Carlos Renaux, onde seus pais trabalhavam. No início dos anos 1980, aos 21 anos, comprou uma empresa, a Tecelagem Santa Cruz, à qual passou a se dedicar e expandir, paralelamente à carreira na fábrica de tecidos.

Em 1986, percebendo que Brusque ganhava um novo impulso econômico baseado no turismo de compras, devido à indústria têxtil na região, junto ao sócio Vanderlei de Limas, abriu uma pequena loja de tecidos. Da junção dos nomes Hang e Vanderlei, surgiria a marca Havan.

Luciano Hang começou a sair do anonimato em 2016. Antipetista declarado, decidiu estrelar uma campanha de marketing intitulada "De quem é a Havan?", com o objetivo de acabar com os boatos de que a rede varejista pertenceria aos filhos dos ex-presidentes Lula e Dilma Rousseff. "A Associação com políticos começou a afetar a imagem do meu negócio", justificou em entrevista para o El País.

Desde sua entrada na política, o mega empresário Luciano Hang, virou a cara da Havan, investindo cada vez mais em campanhas de marketing, enquanto fazia a expansão bem sucedida da rede pelo País.

Vale ressaltar que o mega empresário Brasileiro, ganhou uma maior notoriedade ao se tornar um aliado fiel do então candidato à presidência, Jair Messias Bolsonaro Bolsonaro, eleito com mais de 57 (cinquenta e sete milhões de votos) em 2018.

Destaco quem em setembro de 2020 (dois mil e vinte), fruto do seu incansável trabalho e alegria em empreender e gerar empregos, oportunidades de trabalho e crescimento profissional e pessoal para milhares de colaboradores, Hang fez sua estreia na lista de bilionários da revista Forbes.

Pelos fatos expostos, depreende-se que a homenagem é justa ao empresário Luciano Hang, justificada pela relevância da sua trajetória profissional, peço o apoio aos meus pares da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 753/2021

CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO ILUSTRÍSSIMO DR. LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO, FUNDADOR DO GRUPO DE PAIS MUNDO AZUL
Autor: DEPUTADO BRAZÃO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 19.10.2021.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro ao Ilustríssimo Dr. Luciano Oliveira Aragão, fundador do grupo de pais mundo azul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 14 de outubro de 2021.
Deputados: BRAZÃO, Anderson Moraes, Dr. Deodatto, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Luiz Martins, Luiz Paulo, Martha Rocha, Rodrigo Amorim, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes

JUSTIFICATIVA

Curriculum em anexo.

*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 551/2021

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DR. VITOR MARCELO ARANHA RODRIGUES.
Autor: Deputado JAIR BITTENCOURT

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 27.04.2021.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao Excelentíssimo Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, DR. VITOR MARCELO ARANHA RODRIGUES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de março de 2021.
Deputado JAIR BITTENCOURT

JUSTIFICATIVA

O advogado e atual Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Vitor Marcelo Aranha Rodrigues, desde da sua formatura em 1995, sempre pautou sua vida na militância da advocacia, compartilhando o seu saber jurídico através de palestras e aulas ministradas e contribuindo significativamente para a mudança do cenário jurídico da cidade de São Gonçalo onde já contribuiu para formação de diversos advogados.

Atualmente foi designado para compor o Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro onde, certamente, desempenhará com louvor suas atribuições e funções.

Em sua longa trajetória profissional como operador do Direito podemos destacar os seguintes cargos:

- Bacharel em Direito pela UFF em 1995;
- Pós-Graduação em Direito Privado pela UFF em 1996;
- Professor Universitário desde 1996, lecionou na UFRJ, SUESC, FOA/Volta Redonda, Cândido Mendes e Estácio de Sá e atualmente Universidade Salgado de Oliveiras de cursos preparatórios para concursos e pós-graduação;
- Proferiu mais de 150 palestras em vários estados da federação e no Rio de Janeiro, inclusive na EMERJ;
- Participou de diversos programas de televisão nas emissoras Globo, Record, SBT e TVE;
- Membro do Conselho Federal na Comissão Nacional de Apoio ao Professor de Direito;
- Na OAB-RJ, foi Conselheiro, Coordenador da Escola Superior de Advocacia- ESA, Presidente da Comissão de Relações Institucionais e Vice-Presidente da Comissão de Juizados Especiais;
- Na OAB- São Gonçalo, foi Diretor da ESA e Procurador Geral da Subseção;
- Autor e organizador fr obras jurídicas, é membro do Conselho Editorial da Editora Impetus;
- Escreveu diversos artigos para os principais jornais de grande circulação e revistas jurídicas;
- Foi membro de bancas examinadoras de concursos públicos, para Tabelião-RJ, Promotor de Justiça -RJ, Delegado de Polícia-RJ, dentre outros;
- É membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB;